

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes  
Executivo e  
Legislativo

ANO XV - Nº 1935 - QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

|                                                                              |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito<br>FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS                        | Vice-prefeito<br>RALISTON SOUZA                                                  |
| ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO                                                    |                                                                                  |
| Procuradoria Geral<br>JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA                            | Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano<br>FAGNER AZEREDO DA SILVA       |
| Chefia de Gabinete<br>FRANCILEA AZEREDO DA SILVA                             | Secretaria de Saúde<br>SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO                          |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais<br>JAIRO GUIMARÃES BATISTA   | Secretaria de Transporte<br>GUSTAVO ALVES RAMOS                                  |
| Secretaria de Administração<br>JOSÉ MANOEL ALVES MOL                         | Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio<br>LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR |
| Secretaria de Agricultura e Abastecimento<br>ENALDO VIEIRA BARRETO           | Secretaria de Meio Ambiente<br>LUCIANA LANDIM SOFFIATI                           |
| Secretaria de Controle Interno<br>FABIANO PESSANHA RANGEL                    | Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo<br>LUIZ GONZAGA DA SILVA      |
| Secretaria de Educação e Cultura<br>MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS          | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento<br>ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES       |
| Secretaria de Esporte e Lazer<br>DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES           | Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)<br>LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO            |
| Secretaria de Fazenda<br>JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU                         | Secretaria de Pesca<br>MARINEL SILVA                                             |
| Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil<br>EDSON ALVES DE BRITO |                                                                                  |



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 473 DE 03 DE JULHO DE DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 3.644.623,86;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 3.644.623,86 (três milhões e seiscientos e quarenta e quatro mil e seiscientos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 3.644.623,86 (três milhões e seiscientos e quarenta e quatro mil e seiscientos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 03 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação ( + )

3.644.623,86

|              |                                               |                                     |                  |                       |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------|
| FICHA<br>629 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.301.0052.2129.2129 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.1.90.11.00 | FONTE<br>093 093 | VALOR<br>700.000,00   |
| FICHA<br>673 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2132.2132 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.1.90.11.00 | FONTE<br>093 093 | VALOR<br>340.000,00   |
| FICHA<br>700 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2132.2132 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.39.00 | FONTE<br>093 093 | VALOR<br>1.900.000,00 |
| FICHA<br>721 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2135.2135 | NATUREZA DA DESPESA<br>4.4.90.51.00 | FONTE<br>002 003 | VALOR<br>400.000,00   |
| FICHA<br>722 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2135.2135 | NATUREZA DA DESPESA<br>4.4.90.52.00 | FONTE<br>002 003 | VALOR<br>172.574,86   |

|              |                                               |                                     |                  |                     |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------|
| FICHA<br>473 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>04.122.0030.2090.2090 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.30.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>132.049,00 |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------|

ANEXO: II

Anulação:

|              |                                               |                                     |                  |                     |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------|
| FICHA<br>375 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>04.122.0008.2019.2019 | NATUREZA DA DESPESA<br>4.4.90.52.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-10.000,00 |
| FICHA<br>436 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>04.541.0027.2071.2071 | NATUREZA DA DESPESA<br>4.4.90.52.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-16.000,00 |
| FICHA<br>441 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>18.541.0069.2155.2155 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.39.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-35.000,00 |
| FICHA<br>477 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>04.122.0030.2090.2090 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.39.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-19.249,00 |
| FICHA<br>482 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>04.122.0030.2093.2093 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.39.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-10.000,00 |
| FICHA        | PROGRAMA DE TRABALHO                          | NATUREZA DA DESPESA                 | FONTE            | VALOR               |

|     |                       |              |         |            |
|-----|-----------------------|--------------|---------|------------|
| 486 | 17.452.0030.2201.0000 | 3.3.90.30.00 | 002 001 | -10.000,00 |
|-----|-----------------------|--------------|---------|------------|

|              |                                               |                                     |                  |                     |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------|
| FICHA<br>540 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>24.722.0081.2172.2172 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.30.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-10.600,00 |
| FICHA<br>545 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>24.722.0081.2172.2172 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.39.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-10.600,00 |
| FICHA<br>547 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>24.722.0081.2172.2172 | NATUREZA DA DESPESA<br>4.4.90.52.00 | FONTE<br>002 001 | VALOR<br>-10.600,00 |

|              |                                               |                                     |                  |                        |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------------------|
| FICHA<br>601 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.122.0051.2127.2127 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.32.00 | FONTE<br>002 003 | VALOR<br>-12.875,00    |
| FICHA<br>644 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.301.0052.2129.2129 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.30.00 | FONTE<br>093 093 | VALOR<br>-1.700.000,00 |
| FICHA<br>690 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2132.2132 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.32.00 | FONTE<br>093 093 | VALOR<br>-340.000,00   |
| FICHA<br>691 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2132.2132 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.32.00 | FONTE<br>093 093 | VALOR<br>-900.000,00   |
| FICHA<br>717 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2135.2135 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.30.00 | FONTE<br>002 003 | VALOR<br>-9.699,86     |
| FICHA<br>719 | PROGRAMA DE TRABALHO<br>10.302.0053.2135.2135 | NATUREZA DA DESPESA<br>3.3.90.39.00 | FONTE<br>002 003 | VALOR<br>-550.000,00   |

-3.644.623,86

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atos da Secretaria de Fazenda

| EXTRATO DE EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EXTRATO DE EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXTRATO DE EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXTRATO DE EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>EMPENHO Nº 122/2024<br/>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2024<br/>PROC. ADM. Nº 987/2024<br/>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE<br/>EMPRESA: C M SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI<br/>CNPJ: 04.862.300/0001-30<br/>VALOR: R\$ 14.216,10 (quatorze mil, duzentos e dez-esseis reais e dez centavos)</div> <div>São Francisco de Itabapoana, 03 de julho de 2024.</div> <div>FAGNER AZEREDO DA SILVA<br/>Secretário Municipal de Promoção Social</div> | <div>EMPENHO Nº 1275/2024<br/>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2023<br/>PROC. ADM. Nº 2722/2023<br/>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA<br/>EMPRESA: CPC TECNOLOGIA EIRELI<br/>CNPJ: 04.529.926/0001-20<br/>VALOR: R\$ 111.399,40 (cento e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)</div> <div>São Francisco de Itabapoana, 03 de julho de 2024.</div> <div>FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS<br/>Prefeita Municipal</div> | <div>EMPENHO Nº 1276/2024<br/>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2023<br/>PROC. ADM. Nº 2722/2023<br/>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA<br/>EMPRESA: FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 30.524.172/00001-25<br/>VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)</div> <div>São Francisco de Itabapoana, 03 de julho de 2024.</div> <div>FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS<br/>Prefeita Municipal</div> | <div>EMPENHO Nº 1277/2024<br/>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023<br/>PROC. ADM. Nº 2723/2023<br/>OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER<br/>EMPRESA: CPC TECNOLOGIA EIRELI<br/>CNPJ: 04.529.926/0001-20<br/>VALOR: R\$ 121.019,20 (cento e vinte e um mil e dezenove reais e vinte centavos)</div> <div>São Francisco de Itabapoana, 03 de julho de 2024.</div> <div>FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS<br/>Prefeita Municipal</div> |

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

| PODER LEGISLATIVO<br>VEREADORES                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| EZAQUE SALVADOR DA PENHA<br>Presidente               | JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS  |
| RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS<br>Vice-presidente | JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO |
| JOSÉ RENATO DOS SANTOS<br>Primeiro Secretário        | LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS     |
| FAUAZI RIBEIRO CHERENE<br>Segundo Secretário         | MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO    |
| AROLD LEANDRO DA SILVA                               | MILSON DE FREITAS MOTA       |
| EDIMAR MACEDO CORDEIRO                               | RALPH NASCIMENTO MATA        |
|                                                      | YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  |



DOE SANGUE.  
SANGUE É VIDA!